

### CONTRATO ECN – CTR – CT 00001/23

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- II) **Objeto:** prestação de serviços contábeis, arrecadação, engenharia, *facilities*, financeiros estratégicos, fiscais, gestão de pessoas, jurídicos, pagamentos, recebimentos, riscos e controles internos, suprimentos, tecnologia e inovação. Não há vínculo de exclusividade.
- III) **Prazo da Contratação:** 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento, reajuste de preços pelo IPCA/IBGE. A remuneração ajustada é a única é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

### CONTRATO ECN - AUT - C T 00003/23

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- II) **Objeto:** serviços de administração, implantação, desenvolvimento e gerenciamento dos projetos de automação na extensão das rodovias sob responsabilidade da Econoroeste.
- III) **Prazo da Contratação:** 15 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** parcelas mensais fixas e fechadas, caso o Instrumento seja renovado, os valores mensais base estipulados serão reajustados aplicando-se percentual de reajuste a ser definido de comum acordo entre as Partes.
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

**CONTRATO ECN – ENG – CT 00014/23**

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- II) **Objeto:** serviços de administração e gerenciamento das obras de ampliação da capacidade da malha rodoviária cuja atribuição é da Contratante em decorrência da exploração da Concessão.
- III) **Prazo da Contratação:** 15 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** parcelas mensais fixas e fechadas, caso o Instrumento seja renovado, os valores mensais base estipulados serão reajustados aplicando-se percentual de reajuste a ser definido de comum acordo entre as Partes.
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

**CONTRATO ECS – AUT – CT 000014/23**

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** SINELEC S.p.A., com sede na S.P. 211 della Lomelina, 3/13, Tortona, e endereço de negócios na LOC. Passalacqua, 2/2 – 15057, Tortona (AL) – Itália;
- II) **Objeto:** Desenvolvimento (evolução) e a implementação, em cooperação entre as partes, de uma plataforma HS-WIM ((peso em movimento de alta velocidade), para o mercado brasileiro.
- III) **Prazo da Contratação:** 25 de outubro de 2023 até 31 de maio de 2026.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da emissão e efetiva entrega da Nota Fiscal. Havendo variação da taxa de câmbio REAL - EURO superior a mais ou menos 5% por cento, calculada com base na diferença entre a taxa de câmbio na data da assinatura do contrato (ou seja, a taxa de câmbio oficial REAL-EURO na assinatura do contrato) e a data do pagamento efetivo (ou seja, a taxa de câmbio oficial REAL-EURO na data do pagamento), ensejará o recálculo da parcela/fatura afetada (cláusula quinta).
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de

Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

#### CONTRATO ECN – PLA – CT 00001/2023

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- II) **Objeto** serviços nas seguintes áreas: (i) contábeis; (ii) arrecadação; (iii) engenharia; (iv) facilities; (v) financeiros estratégicos; (vi) fiscais; (vii) gestão de pessoas; (viii) jurídicos; (ix) pagamentos; (x) recebimentos; (xi) riscos e controles internos; (xii) suprimentos; (xiii) tecnologia; (xiv) inovação; (xv) gestão de processos; e, (xvi) gestão de terceiros.
- III) **Prazo da Contratação:** 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento, reajuste de preços pelo IPC-A/IBGE. A remuneração ajustada é a única é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

#### CONTRATO ECS – CTR – CT 00008/23

- I) **Informações gerais sobre as partes relacionadas contratadas:**
  - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia dos Imigrantes, s/nº, km 28,5, 1º e 2º andar, bairro Alvarenga, no município de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, CEP: 09.845-000, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.873/0001-10.
  - EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO SUL S.A. - ECOSUL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116, Km 511, bairro Retiro, cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96070-560, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.511.048/0001-90.
  - CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.**, com sede na Rodovia dos Imigrantes – Km 28,5, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.509.491/0001-26, CEP: 09.845-000.
  - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S.A. - ECOPISTAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Ayrton Senna, Km 32, Pista Oeste, bairro Rio Abaixo, cidade de Itaquaquecetuba, estado de São Paulo, CEP: 08578- 010.

**CONCESSIONARIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitscheck, Quadra 19, R. L. 01,08 – 05º andar - Edifício Gênesis Office - Jundiá, no município de Anápolis, estado de Goiás, CEP: 75110-390, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.090.690/0001-94,

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marlene David Dos Santos, nº 325, Jardim Paraíso, no município de Matão, estado de São Paulo, CEP 15.991-360, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.314.049/0001-08.

- II) **Objeto:** Trata-se de contrato de compartilhamento de custos e despesas administrativas.
- III) **Prazo da Contratação:** 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** As partes compartilharão custos e despesas incorridas na proporção indicada no contrato e anexo.
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e das Concessionárias. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** As Partes Relacionadas possuem a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

#### **CONTRATO ECN-ENG-CT 00040/23**

- VII) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS), inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.873/0001-10 é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- VIII) **Objeto:** Trata-se de prestação de serviços de administração, implantação, desenvolvimento e gerenciamento dos projetos de inovação na extensão das rodovias sob responsabilidade da Econoroeste.
- IX) **Prazo da Contratação:** 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- X) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento o reajuste será aplicado no percentual a ser definido entre as partes. A remuneração ajustada é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- XI) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- XII) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados

(tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

**CONTRATO ECN-ENG-CT 00039-23**

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS), inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.873/0001-10 é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- II) **Objeto:** Trata-se de prestação de serviços de administração e gerenciamento das obras de ampliação da capacidade da malha rodoviária cuja atribuição é de responsabilidade da Noroeste Paulista.
- III) **Prazo da Contratação:** 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento o reajuste será aplicado no percentual a ser definido entre as partes. A remuneração ajustada é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.